

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 666, de 30 de março de 2023.**

Inclusão de análises para identificação e quantificação de metilmercúrio no escopo do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática, previsto pela Cláusula 165 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais e Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e Considerando o definido na Cláusula 165 do TTAC, os encaminhamentos dados na Nota Técnica nº 04/2023/CTBio/DIBIO/ICMBio, da Nota Técnica nº 11/2023/CTBio/DIBIO/ICMBio, e nas atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Propor a inclusão de metodologia de preparo e análise das amostras de sedimentos, tecidos de peixes e crustáceos para identificação e quantificação (especificação) do Metilmercúrio, que deve ser validada com base nos critérios estabelecidos pela norma ABNT NBR 17025:2017 com método de preparo e análise baseado no Elemental Analysis Manual - Sectin 4.11.
2. A proposta deverá ser apresentada pela Fundação Renova em prazo de até 90 dias para análise da Câmara Técnica.
3. Caso sejam propostas outras metodologias validadas de preparo e análise das amostras para o analito proposto neste documento, a CT-Bio deve ser consultada para ciência e tomada de decisão antes do início da execução do método.
4. A proposição citada no item 1, deve-se estender a todos os estudos pertencentes à Cláusula 165, realizados na bacia do rio Doce, isto é, contemplando tanto a porção capixaba, quanto à mineira.

Brasília/DF, 30 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AGOSTINHO

Presidente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Presidente**, em 04/04/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **15369581** e o código CRC **5ACD9FD9**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 15369581